



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA **Estado de Minas Gerais**

MENSAGEM AOS PROJETOS DE LEIS Nº 44 E 45 DE 29 DE MAIO DE 2017

Senhor Presidente da Câmara,
Senhores vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, os seguintes Projetos de Leis:

"Dispõe sobre a abertura de créditos especiais e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA:

Acostado a esta, remetemos à apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, os inclusos projetos de leis, visando à abertura de créditos especiais para uso de numerário o qual será efetuado em contas do Município de Heliódora, para abertura ampliação, calçamento e pavimentação de ruas.

O município de Heliódora, possui duas propostas aprovadas no Ministério das Cidades uma sob o nº 024328/2017 que deu origem ao contrato nº 1039480-73 entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Heliódora, MG no valor de R\$ 369.475,00 (trezentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) e uma segunda proposta sob o nº 024356/2017 que deu origem ao contrato nº 1039479-56/2017 entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Heliódora, MG no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) para abertura ampliação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N°. 44, DE 29 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1°. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	07	Serviço de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Urbanismo
Sub-unidade:	01	Serviço de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Urbanismo
Função:	15	Urbanismo
Sub-função:	451	Infra estrutura urbana
Programa:	0015	Planejamento Urbano
Projeto:	1.007	Abertura Ampliação e Pavimentação de Ruas.
Natureza da Despesa:		Obras e Instalações.....R\$ 369.475,00
	44.90.51	

Art. 2°. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão utilizados os recursos de EXCESSO DE ARRECAÇÃO, oriundos de repasse financeiro, destinados a melhoramentos de vias públicas, conforme proposta no SICONV sob o n° 024328/2017 no Ministério das Cidades e contrato entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Heliódora, MG sob o n° 1039480-73/2017.

Art. 3°. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 29 de Maio de 2017.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

